

Lei nº 1.787/2012

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar”

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no corrente exercício, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

020501 Fundo Municipal de Saúde	
1030200112.030 – Manutenção dos Serviços de Saúde	
339030 – Material de Consumo - 0139	R\$ 20.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 0140	R\$ 30.000,00

Art. 2º - Como recursos para suplementação mencionada no art.1º, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:

020601 Administração Geral	
0412200012.020 – Manutenção do Departamento de Obras	
449051 – Obras e Instalações - 0160	R\$ 50.000,00

TOTAL ANULADO

R\$ 50.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 27 de novembro de 2012.

EDMUNDO SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL